



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Rio de Contas

1

Quinta-feira • 5 de Agosto de 2021 • Ano V • Nº 3086

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Rio de Contas publica:

- **Convênio De Cooperação Técnica e Administrativa Nº. 01/2021** – Objeto: Constitui objeto do presente convênio de cooperação, a cessão ou designação de recursos humanos, dos meios de comunicação, da comissão permanente ou especial de licitação, bem como do pregoeiro e equipe de apoio do Convite para o Conveniado a fim de entender as necessidades do serviços público otimizando-se o erário e promovendo a eficiência.
- **Edital De Audiência Pública Nº. 02/2021** – Objeto: Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da Lei do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.
- **Portaria 250/2021 – Resultado de Habilitação – Lei Aldir Blanc.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS ESTADO DA BAHIA

#### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 01/2021

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS E O CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO. PARA CESSÃO OU DESIGNAÇÃO DE PESSOAL E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa que entre si celebram reciprocamente como **CONVENIENTE** o **MUNICÍPIO DE RIO DE CONTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.263.859/0001-06, com endereço na Praça Governador Rodrigues Lima, sn, Centro, CEP 46.170-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por seu Secretário Augusto Átila Chaves Ladeia nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo, e como **CONVENIADO** o **CONSÓRCIO MUNICIPAL INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DE BRUMADO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 28.237.283/0001-08, com sede na rua Mario Meira, nº 55, Centro, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. Cristiano Cardoso de Azevedo, nos termos aplicáveis às normas de direito administrativo e de acordo com as condições a seguir especificadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente convênio de cooperação, a cessão ou designação de recursos humanos, dos meios de comunicação, da comissão permanente ou especial de licitação, bem como do pregoeiro e equipe de apoio do **CONVENIENTE** para o **CONVENIADO** a fim de atender as necessidades do serviço público otimizando-se o erário e promovendo a eficiência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

O **CONVENIENTE** se obriga a observar e honrar todos os direitos do servidor designado, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

O servidor posto à disposição do **CONVENIADO** manterá seu vínculo com o **CONVENIENTE**, devendo o **CONVENIADO**, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor, além de comunicar ao Departamento de Pessoal do **CONVENIENTE** quaisquer faltas funcionais.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela cessão ou designação dos recursos humanos previstos na cláusula primeira, o **CONVENIENTE** arcará com todos os custos com o servidor, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal do conveniente, em especial o Estatuto dos Servidores.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO DIREITO DO SERVIDOR

O servidor a ser cedido ou designado deverá manifestar sua concordância com a cessão ou designação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
**ESTADO DA BAHIA**

**CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO**

O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento, bem como quaisquer outras controvérsias, acarretará na rescisão automática do presente, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo o **CONVENIENTE** cumprir todos os compromissos assumidos, bem como devolver, no prazo máximo de 30 dias, o servidor cedido.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO**

O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

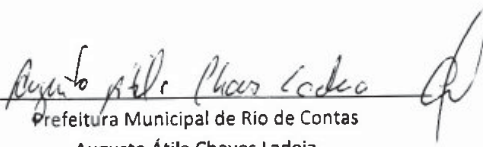
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

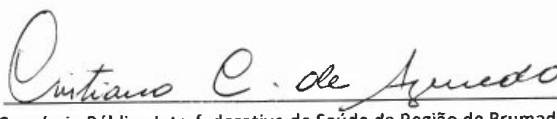
O prazo de vigência do presente convênio será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da sua assinatura, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo antes da data de seu final, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Ao presente instrumento ou aos casos omissos e quaisquer dúvidas que surgirem na sua plena execução serão analisados mediante parecer do setor jurídico do Conveniente, ficando eleito desde já o Tribunal de Justiça do estado da Bahia, renunciado a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas, assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

Rio de Contas, 03 de Agosto de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Rio de Contas  
Augusto Átila Chaves Ladeia  
Secretário Municipal de Administração

  
\_\_\_\_\_  
Consórcio Público Interfederativo de Saúde da Região de Brumado  
Cristiano Cardoso de Azevedo  
Presidente



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSÁRIO, 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS - BAHIA

**Edital de Audiência Pública**  
**Nº 02/2021**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**, Estado da Bahia, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), e § único, inciso I, art. 48 da Lei Complementar nº 131/2009, informar que será realizado no dia 12 de agosto de 2021, Audiência Pública, para elaboração do PPA – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e LOA – Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022.

**OBJETIVO**

Esclarecer à sociedade, e discutir com a mesma, assuntos a respeito dos projetos da Lei do Plano Plurianual (PPA) e Lei Orçamentária Anual (LOA), obtendo subsídios adicionais, visando aprimorá-los.

**LOCAL E/OU FORMA DE APRESENTAÇÃO**

Em virtude do Decreto Municipal de nº 27/2021, que proibiu a aglomeração de pessoas em espaços públicos por conta da grave pandemia do coronavírus que assola o País e o mundo, a referida audiência pública será transmitida via internet através do link <http://www.contabilidadesupport.com.br/tv-support/rio-de-contas/>

**DATA E HORÁRIO**

DATA: dia 12 de agosto de 2021.

HORÁRIO: 10:30– Abertura;

HORÁRIO: 11:30– Encerramento.

**FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

A Audiência Pública será aberta a todos os interessados, devendo, para tanto acessar o endereço eletrônico acima indicado na data e horário previstos nesta convocação;

As contribuições e ou pedidos de esclarecimentos solicitados deverão ser limitados exclusivamente ao tema desta Audiência, sendo feitas de forma escrita através do WhatsApp nº 77 98127 1658, com a devida identificação do participante;

A mesa diretora reserva-se ao direito de não atender solicitações ou esclarecimentos que não tenham a ver com o tema desta Audiência.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Rio de Contas, 05 de agosto de 2021.

Cristiano Cardoso de Azevedo  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + [prefeiturariodecontas@gmail.com](mailto:prefeiturariodecontas@gmail.com)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS**  
CNPJ 14.263.859/0001-06  
LARGO DO ROSÁRIO, 01 – CENTRO  
RIO DE CONTAS - BAHIA

**PORTARIA 250/2021**  
**RESULTADO DE HABILITAÇÃO**  
**Lei Aldir Blanc**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021** – Para seleção e premiação de propostas que visem o desenvolvimento de atividades nas áreas artísticas e culturais voltadas para música no Município de Rio de Contas.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DE CONTAS - BA**, por intermédio da Secretaria de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 01** - Divulgar o resultado de habilitação, conforme lista abaixo, com base no **Item 4 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO** do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021:

**HABILITADOS – CATEGORIA: MÚSICA**

<b>HABILITADOS</b>	<b>NOME DO PROPONENTE</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	Ely Pinto Santos	HABILITADO
2	Wilton Gilvan Bomfim Silva	HABILITADO

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Contas, 05 de agosto de 2021.

Terezinha Chaves Souto de Abreu  
**Coordenadora de Cultura**

Largo do Rosário, nº. 01, Centro – Rio de Contas – BA – Cep. 46.170-000  
CNPJ: 14.263.859/0001-06 + (77) 3475-2614 + prefeiturariodecontas@gmail.com